



PUBLICADO NO DOM  
24/04/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 5.657/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 0833/2018; e, tendo em vista o disposto no Artigo 148 combinado com o art. 106 da Lei Municipal nº. 1.278/91- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Assiduidade ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nome do Servidor	Período analisado para concessão	Percentual	Início da vigência
MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA	14/04/2008 à 14/04/2018	5%	14/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Abril de 2018.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari